



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021
DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO DE
MALHADA DOS BOIS/SE NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021 SRP Nº002/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHUELO E A EMPRESA LL LOCADORA
VEÍCULOS EIRELI.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.540.771/0001-22 localizada a Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Siqueira Campos, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, , doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 01 de outubro de 2021, proveniente do Processo de Adesão de Malhada dos Bois /Se na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 SRP Nº 002/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de 01 de Outubro de 2022.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 30 de Setembro de 2022.


**PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**JOSÉ CARLOS LIMA
EMPRESA LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF: